

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2352/73

PARECER CEE Nº 2243/73

Aprovado por Deliberação

em 7 / 11/73

INTERESSADO: Hsu Po Wen

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: Hsu Po Wen, filho de Hsu Pu Han e de dona Hsu Lo Mei Yun, nascido em Taiwan, China, aos 7 de agosto de 1960, domiciliado e residente à Rua Dionisio da Costa nº 144, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Concluiu as 5 primeiras séries do curso primário, na Escola Chung-Shan, em Taipei.

2- Freqüentou, até maio de 1972, a 6ª série, no ano letivo 1971-1972.

3- Freqüenta, no corrente ano letivo, a 5ª série do 1º grau no G. E. "Prof. Joaquim Silva", nesta Capital.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE Nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hsu Po Wen, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série, em 1973, ficando convalidados os atos escolares praticados pelo requerente no corrente ano letivo.

São Paulo, 12 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua deliberação a conclusão do voto da nobre Conselheira, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente